



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

ESTADO DO PARANÁ

CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, S/Nº - FONE: (0\*\*43) 422-3533 - FAX: 422-3378

## **PROJETO DE LEI Nº 56/03**

**SÚMULA:** Dispõe que veículos utilizados no transporte coletivo de passageiros no Município de Apucarana, deverão utilizar óleo vegetal como combustível, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR **PETRONIO CARDOSO**, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

### **L E I**

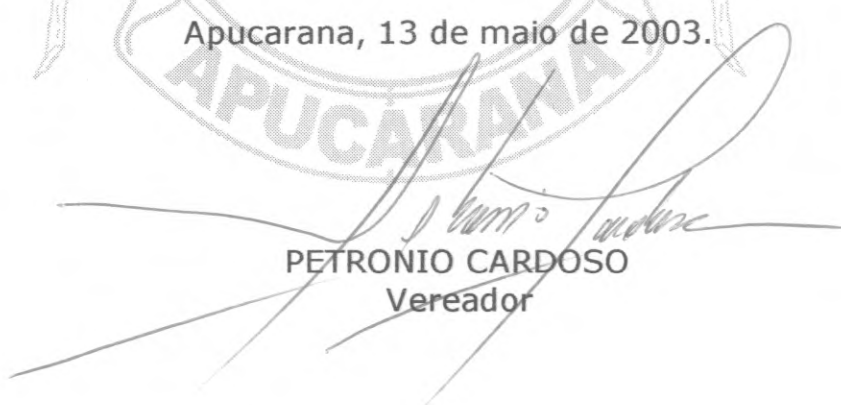
**Art. 1º** - Fica estabelecido que na renovação da frota utilizada no transporte coletivo urbano de passageiros, a empresa exploradora do sistema, deverá utilizar motores movidos a óleo vegetal (biodiesel), na proporção de 20% (vinte por cento) dos novos veículos adquiridos.

**Art. 2º** - O Município de Apucarana, poder concedente da permissão, somente autorizará a continuidade do serviço, se cumprida a exigência do artigo anterior.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 13 de maio de 2003.

  
**PETRONIO CARDOSO**  
Vereador

Senhores Vereadores:

A substituição dos combustíveis fósseis, derivados do petróleo, por energia alternativa vem ganhando corpo nos grandes centros de pesquisa dos países desenvolvidos.

No Brasil, cidades como Curitiba e São Paulo vêm utilizando o combustível vegetal no transporte coletivo, como forma de reduzir o índice de poluição atmosférica e, paralelamente, contribuir para o desenvolvimento das fontes produtoras de óleo extraído de leguminosas, como soja, girassol e milho.

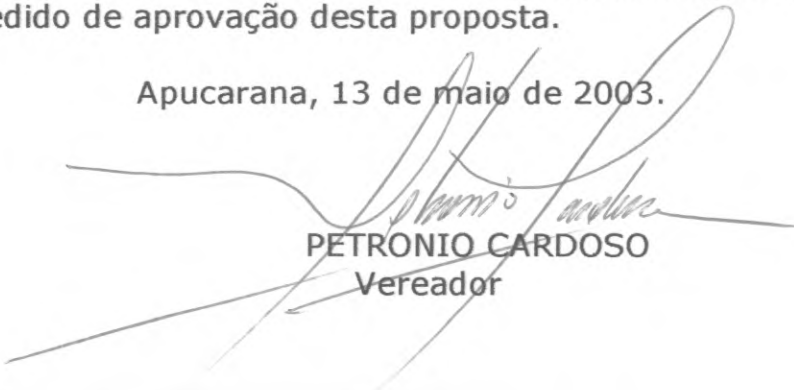
Ao mesmo tempo, a produção de combustível vegetal irá incrementar a economia de nosso País, visto que grandes indústrias irão intensificar as pesquisas e passarão a adquirir matéria prima junto às áreas produtoras destas leguminosas. Haverá, ainda, a possibilidade de exportação do combustível para países onde a utilização de derivados de petróleo acarreta danos ao meio ambiente.

A princípio, parece prematuro trazer esta questão ao foco de discussões, mas temos que estar na vanguarda dos debates voltados à ecologia e à economia do País e proporcionando melhores condições de vida ao homem do campo.

Em Apucarana, vemos que o valor da tarifa do transporte coletivo tem como um dos componentes o preço do combustível (óleo diesel). Com o combustível vegetal, num primeiro momento, poder-se-á conjecturar sobre a inviabilidade da proposta, mas num futuro, como herança às futuras gerações, estaremos sendo lembrados como homens públicos com visão futurista.

Por assim entender como correta a justificativa, reitero de Vossa Senhoria o pedido de aprovação desta proposta.

Apucarana, 13 de maio de 2003.



PETRONIO CARDOSO  
Vereador